



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2141

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2141

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.821 12 DE MAIO DE 2026.

OBJETO: "Dispõe sobre revogação de designação de servidora."

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 10.777, de 22 de janeiro de 2026, que designou a servidora **ANA CLAUDIA CASSIA DA SILVA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.539.***-8, CPF nº ***.408.***-26, exercendo o cargo de **SERVENTE**, para o exercício da função de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE PATRIMONIAL** desta Prefeitura Municipal, reconhecendo-se que os efeitos da referida designação vigoraram até **08 de maio de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
12 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.822 DE 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessação da Portaria nº 10.510, de 27 de março de 2024, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos/SP, que afastou Professor de Educação Básica II - Geografia -, da Rede Municipal de Ensino, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013 e dá

outras medidas correlatas".

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM e, em especial as Leis Complementares nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013 e 2.280, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento dos profissionais da área da educação para prover cargo em Comissão;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, cria o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Américo de Campos, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da **conveniência e oportunidade** que constituem os elementos centrais do mérito administrativo em atos discricionários e a mudança na equipe, reestruturação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, em busca por perfil técnico diferente para Gestor, justificando o interesse público razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos da Portaria 10.510, de 27 de março de 2024, que designou profissional da área da educação, do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso I, do artigo 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, a senhora **JÉSSICA JULIANO ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8SSP/SP e do CPF/MF nº ***018728**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos - São Paulo - Brasil.
Aos 12 dias do mês de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.823 12 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre cessação dos efeitos da Portaria nº 10.771, de 07 de janeiro de 2026, que determinou o afastamento de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, de cargo de provimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2141

Página 3 de 4

efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, nos termos do inciso II, do artigo 53, da Lei Complementar 1.809/2013, na Rede Municipal de Ensino”.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento se encontra no Inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, sendo função de confiança do Chefe do Poder Público Municipal e que pelo princípio da oportunidade e conveniência que constituem os elementos centrais do mérito administrativo em atos discricionários e a mudança na equipe pedagógica, das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino com forma a de reestruturação em busca por perfil técnico diferente para o projeto político pedagógico, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA;

Art. 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria 10.771, de 07 de janeiro de 2026, que designou o afastamento de profissional da área da educação, Quadro do Magistério, para exercer as atividades correlatas às do magistério, na função de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, a senhora **SUELI PECHOTO DE MELO BELILA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.690.418-SSP/SP e do CPF/MF nº.***743188**, Professor de Educação Básica I -, de provimento efetivo da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Aos 12 dias do mês de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.824 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre Afastamento de Professor de Educação Básica I -, da Rede Municipal de Ensino, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso I, do Art. 53, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013 e dá outras medidas correlatas”.

Rafael Gimenés Marioto, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM e, em especial as Leis Complementares nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013 e 2.280, de 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o afastamento dos profissionais da área da educação para prover cargo em Comissão;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, criou o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de educação e Cultura de Américo de Campos;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura é o Órgão Gestor da Educação da Rede de Ensino e que há necessidade de profissional com qualificação de requisitos em Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal 9394/96 - LDB -;

Considerando que o Órgão Gestor da Educação do Município é o **articulador entre a estrutura burocrática/financeira e o processo de ensino-aprendizagem**, garantindo uma educação de qualidade, equitativa e participativa;

Considerando o Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação possui a garantia da gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino, articulando-se na implementação e orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhando o Projeto Político Pedagógico (PPP) às necessidades dos estudantes, atuando como um líder que envolve a comunidade escolar no processo decisório, promovendo um ambiente autônomo e transparente, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Inciso I, do artigo 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, a servidora pública da área do Quadro do Magistério Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2141

Página 4 de 4

Municipal, **SUELI PECHOTO DE MELO BELILA**, portadora da cédula de identidade nº 13.690.418-03SSP/SP e do CPF/MF nº ***743188**.

Parágrafo único: - A Profissional do Quadro do Magistério Público ora designada, nos termos do artigo 1º desta Portaria, possui Licenciatura Plena em Pedagogia, requisito estabelecido no artigo 64 da Lei Federal 9394/96.

Art. 2º - O afastamento da classe de docente, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação será sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º - A carga horária do cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura é de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 4º - A profissional da classe de docente do Quadro do Magistério Público Municipal, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, perceberá seus vencimentos de provimento efetivo de PEB I e sua respectiva carga suplementar de trabalho docente - conforme preceitua o artigo 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos - São Paulo - Brasil.

Aos 12 dias do mês de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

01/2026, da Câmara Municipal de Américo de Campos/SP, já homologado, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Américo de Campos (SP), 29 de abril de 2026.

Taila Maria Furquim
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CONTRATADO: ELIO RUZA - CONTABILIDADE

Nos termos da "Cláusula Terceira -3.2", facultado pelo artigo 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, as partes resolvem aditar o Contrato nº 002/2026, que consiste na "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade aplicada ao setor público à Câmara Municipal de Américo de Campos/SP", visando alteração do vencimento do contrato, prorrogar o prazo até a posse de servidor classificado no Concurso Público nº